



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>12.645-4/2022</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>CICERO GUILHERME FALIVENE DE SOUSA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>

## RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, encaminha para fins de registro, o Ato de Aposentadoria Voluntária, por idade, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, concedida ao **Sr. CICERO GUILHERME FALIVENE DE SOUSA**, servidor efetivo, no cargo de Técnico de desportos, Nível “02”, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 53, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal nº 135/1992, art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 636/2005; Processo do PREVIARA nº 2022.04.0002; bem como no art. 10, inciso XXIII e art. 211, inciso II, §1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pelos interessados, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de benefício (Doc. nº 148514/2022).

3. Diante disso, editou-se a Portaria nº 020/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, 11/04/2022 (fl. 7 – Doc. nº 148514/2022)



4. Da análise das informações apresentadas, a Unidade de Instrução competente elaborou Relatório Técnico Preliminar, no qual sugeriu em conformidade com o art. 211, inciso II, da Resolução Normativa nº 16/2021-TP, o Registro da Portaria nº 020/2022, não sendo analisada a planilha de proventos (Doc. nº 266615/2022).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.755/2022, da lavra do Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria nº 020/2022 (Doc. nº 273588/2022).

**É o relatório.**